



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 045/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00409/2025.

**DOTAÇÃO: 02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30.00 / Fonte: 01
– Tesouro.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PRO-

POSTA ELETRÔNICA: 21/05/2025.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
03/06/2025 às 09 horas.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 105/24 de lavra do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Amparo, publicada em 18 de setembro de 2024, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatório nº 00409/2025, objetivando a **“Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do Pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através do site www.novobmmnet.com.br, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a “Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006, e estarem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

2.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento”.

2.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.6. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.7.7. Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

2.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido as dimensões e falta de complexidade do objeto;

2.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1. Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal n.º 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

3.2.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

3.2.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1 a 3.3.5, 3.4 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, **sob pena de desclassificação.**

4.13.2. **Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.



- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.4. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
Item 01 a 198 (todos)	R\$ 0,001

5.12. A fase de lances será no formato ABERTO: No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. O pregoeiro tem a ação somente de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima, inclusive sobre a informação de “dou-lhe uma” e “dou-lhe duas”, não sendo mais responsabilidade do pregoeiro após o início da etapa de lances até a sua finalização.

5.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte classificada em primeiro lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2. empresas brasileiras;

5.18.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração e, no caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo estipulado pelo mesmo em sessão, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, de acordo com o modelo constante do Anexo V do presente edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.3. Os documentos previstos nos itens **6.4 a 6.8** com seus subitens e alíneas, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.1. Caso haja a exigência de algum documento somente no Termo de Referência, constante do Anexo II do presente edital, que não tenha sido incluído nos itens 6.4 a 6.8 conforme descrito no item anterior, também deverá ser apresentado pela licitante, sob pena de inabilitação.

6.4. Habilitação Jurídica

6.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações, caso não seja consolidado.
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, em se tratando de MEI.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.
- d) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, devidamente registrados.
- e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- f) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- g) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- h) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
- e.1) O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão

da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com prazo de validade em vigor.

g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

6.5.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no **subitem 6.6 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

6.7. Qualificação Técnica

6.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.7.2. Apresentar Autorização de Funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Anvisa.

6.7.3. Apresentar Alvará/Licença de Funcionamento, em nome da licitante, expedido pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade.

6.7.4. Apresentar registro dos medicamentos ofertados no Ministério da Saúde.

6.8. Outras Comprovações Obrigatórias:

6.8.1. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo III – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)** do Edital, atestando que cumpre as exigências.

6.8.2. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação**

Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, em prazo estipulado pelo pregoeiro responsável pelo certame.

6.9.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.14. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.17. Disposições Gerais

6.17.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

6.17.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.17.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6.17.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.17.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* msilva@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s).

6.17.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

6.17.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.17.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 6.19.6, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. 5.18.1 do Edital.

6.17.9. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.3. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.2**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, devendo todos os documentos referente ao recurso e contrarrazões serem anexados através da plataforma BBMNet.

7.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro encaminhará o processo licitatório, propondo à autoridade competente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

7.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.9.1. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetar(ão).

7.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

8. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

8.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

8.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso, solicitará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

8.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e conseqüentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

8.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

8.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as seguintes situações:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.11.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos item 8.11 deste Edital, será feito mediante comunicado escrito ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

8.11.1.1. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.11.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

8.11.2. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do pregão que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão.
- b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do pregão que deu origem ao registro de preços.

8.12. No caso de descumprimento do **subitem 8**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções**.

8.13. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.14. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

8.15. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.16. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

9.1.1. Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

9.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

10. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Prazo de entrega: As entregas serão parciais e deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

10.2. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP 13900-500.

10.3. Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e, definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação das características, especificações e consequente aceitação, no local e endereço indicados no item 10.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, de imediato a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, de imediato a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, publicada em 27 de junho de 2023, e ainda o Decreto Municipal nº 6.788 de 14 de setembro de 2023, todos os pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a, quando sujeitos a retenção, destacar a retenção do imposto de renda no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN 1.234/2012 (art. 3º-A, IN 1.234/2012). Quando não houver incidência de retenção do IR na fonte, conforme elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverão apresentar, juntamente ao documento fiscal, declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

12.2.1. O fornecedor/prestador de serviços que emitir documento fiscal sem observar o disposto acima, será notificado para correção das informações no documento, em um prazo de 03 (três) dias úteis.

12.2.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal será contado a partir do recebimento do documento devidamente corrigido, ou acompanhado da declaração de não incidência, quando for o caso.

12.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda

12.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

12.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

12.5. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Amparo, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

12.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.8.1. Na hipótese do item 12.8, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.8.2. Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.9. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a detentora ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Prefeitura a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.9.1. Para fins do disposto no item 12.9, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.9.1.1. Na hipótese de comprovação de fato superveniente, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no Art. 23 da Lei nº 14.133, de abril de 2021 e na IN nº 65/2021 (SEGES-ME).

12.9.1.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e a detentora fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.9.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro da detentora, a Prefeitura convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observadas as condições de habilitação.

12.10. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta e/ou amostra (se houver) em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra (se houver) falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no Art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As solicitações de esclarecimentos e pedidos de impugnação poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobmnet.com.br, em campo específico.

14.4. Serão admitidas impugnações e solicitações de esclarecimento por intermédio de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br desde que os documentos estejam assinados digitalmente, através de certificado digital emitido por uma autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil ou mediante assinatura digital emitida pelo Gov.br.

14.5. Os documentos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior) e caso forem compactados serão aceitos com a extensão “.zip”.

14.6. A decisão sobre o pedido de esclarecimento ou de impugnação será proferida pelo(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame, no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, disponível em www.novobbmnet.com.br.

15.2. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

15.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) e para os demais até a etapa de habilitação.

15.5. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados eletronicamente no sítio eletrônico www.amparo.sp.gov.br.

15.6. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.7. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.8. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda às necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter



sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação está fundamentado em justificativa constante no processo licitatório.

15.10. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.

b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.

c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

15.11. A contagem dos prazos constantes do Edital e daqueles decorrentes do curso do certame, iniciam e terminam em dias úteis em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

15.13. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo V – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 21 de maio de 2025

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Municipal de Justiça

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Licitatório nº 00409/2025.

Pregão Eletrônico nº 045/2025.

1. Do Objeto:

1.1. Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

1.2. O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Aciclovir 200 mg comprimido	50.000	UN
2	Aciclovir sódico 5% creme - bisnaga com 10g	1.000	BS (tubo)
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	2.000.000	UN
4	Ácido fólico 5 mg comprimido	800.000	UN
5	Ácido valpróico 250 mg, cápsula gelatinosa	500.000	UN
6	Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml, ampola com 1ml, iv/im solução injetável	1.000	UN
7	Água para injeção 10 ml	30.000	UN
8	Albendazol 400mg comprimido	40.000	UN
9	Albendazol 40mg/ml suspensão oral fr c/ 10ml	10.000	UN
10	Alendronato sódico 70mg comp	120.000	UN
11	Alopurinol 100mg comp	1.500.000	UN
12	Aminofilina 100 mg	15.000	CP (comprimido)
13	Aminofilina 24 mg/ml ampola com 10 ml, solução injetável	1.000	AMP
14	Amiodarona 200mg comprimido	400.000	UN
15	Amiodarona, cloridrato 150mg/3ml ampola solução injetável	1.000	UN
16	Amitriptilina 25 mg comprimido	1.000.000	UN
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg cpr	500.000	UN
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5/ml pó para suspensão oral frasco com 75 ml com medidor	10.000	UN
19	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral fr c/ 150ml	10.000	UN
20	Amoxicilina 500mg cap	200.000	UN
21	Anlodipino besilato 5mg comprimido	3.000.000	UN
22	Atenolol 100mg comp	250.000	UN
23	Atenolol 50mg comp	2.500.000	UN

24	Atropina 0,25 mg/ml sol. Injetável amp.com 1ml	3.000	AMP
25	Azitromicina 40 mg/ ml pó para suspensão 900 mg	10.000	FR
26	Azitromicina 500 mg comprimido	130.000	UN
27	Beclometasona dipropionato 250mcg/jato spray oral frasco c/ 200 doses	8.000	UN
28	Beclometasona dipropionato 50mcg solução nasal	6.000	FR
29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui injetável frasco-ampola	5.000	UN
30	Benzilpenicilina procaína 300.000ui+ benzilpenicilina potássica 100.000ui injetável frasco-ampola	5.000	UN
31	Biperideno 5mg/ml ampola com 1ml solução injetável	1.000	UN
32	Biperideno,cloridrato 2 mg comprimido	100.000	UN
33	Bromoprida solução oral 4mg/ml frasco 20ml	25.000	UN
34	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação nasal	20.000	UN
35	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação nasal	20.000	UN
36	Bupropiona 150 mg comprimidos	15.000	UN
37	Captopril 25mg comprimido	1.000.000	UN
38	Carbamazepina 200 mg comprimido	800.000	UN
39	Carbamazepina 20mg/ml fr.c/ 100ml suspensão oral com medidor	6.000	UN
40	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio elementar) + vitamina d 400 ui	300.000	CP
41	Carbonato de lítio 300mg comprimido	250.000	UN
42	Carvedilol 12,5 mg comprimido	300.000	UN
43	Carvedilol 25 mg comprimido	300.000	UN
44	Carvedilol 6,25 mg comprimido	1.000.000	UN
45	Cefalexina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 60ml com medidor	20.000	UN
46	Cefalexina 500 mg cápsula	300.000	UN
47	Ceftriaxona dissodica 1gr uso intramuscular e endovenoso - frasco	30.000	UN
48	Cetoconazol 2% creme - bisnaga 30g	12.000	BS (tubo)
49	Cetoprofeno 150 mg comprimido	60.000	CP
50	Ciclobenzaprina 10 mg	60.000	CP
51	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	400.000	UN
52	Claritromicina 500mg comprimido	40.000	UN
53	Clindamicina 300 mg comprimido	40.000	CP
54	Clobazam 20mg comprimido	120.000	UN
55	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	350.000	UN
56	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frasco conta-gotas com 20 ml	25.000	UN
57	Clonazepam 2mg comprimido	1.000.000	UN
58	Clopidogrel bissulfato 75mg comprimido	500.000	UN
59	Cloreto de potássio 19,1% amp. Com 10ml	2.000	UN
60	Cloreto de sódio 20% ampola com 10ml solução injetável	2.000	AMP
61	Cloridrato de dobutamina 250 mg inj. Amp c/ 20 ml	1.000	AMP

62	Clorpromazina 100mg comprimido	100.000	UN
63	Clorpromazina 25mg comprimido	100.000	UN
64	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável	1.000	UN
65	Deslanosideo 0,2 mg/ml, ampola com 2 ml, solução injetável	1.000	AMP
66	Dexametasona 4 mg - comprimido	150.000	CP
67	Dexametasona, acetato creme 1 mg/g creme bisnaga com 10 g	20.000	UN
68	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml ampola com 2,5ml solução injetável	20.000	UN
69	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	200.000	CP
70	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral frasco 60ml	15.000	UN
71	Diazepam 10mg comprimido	800.000	UN
72	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola com 2ml	5.000	UN
73	Diclofenaco sódico 25 mg/ml, solução injetável ampola com 3 ml	20.000	UN
74	Digoxina 0,25mg comprimido	100.000	UN
75	Diltiazem 60 mg comprimido	500.000	UN
76	Dimenidrinato 25 mg/ml + piridoxina 5 mg/ml - solução oral	20.000	UN
77	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - comprimido	2.500.000	CP
78	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml - frasco	100.000	UN
79	Dipirona sodica 500mg, comprimido	2.000.000	UN
80	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável, ampola com 2ml	15.000	UN
81	Dipropionato de beclometasona 50mcg / dose solução para inalação oral	8.000	UN
82	Dopamina 5 mg/ml, ampola com 10 ml, solução injetável	1.000	UN
83	Doxazosina 04 mg comprimido	1.000.000	UN
84	Doxiciclina cloridrato 100mg comprimido revestido	50.000	UN
85	Enalapril, maleato 10 mg cp	500.000	UN
86	Enalapril, maleato 20mg comprimido	2.000.000	UN
87	Enalapril, maleato 5 mg comprimido	800.000	CP
88	Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml sol. Inj. Amp. Com 1ml	6.000	UN
89	Enoxaparina 40 mg	15.000	SE
90	Eritromicina 500 mg	10.000	CP
91	Eritromicina suspensão 50mg/ml 60ml	1.000	FR
92	Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	300.000	UN
93	Espironolactona 100mg comprimido	80.000	CP
94	Espironolactona 25mg comprimido	600.000	UN
95	Estrogênios conjugados 0,625mg cartela com 28 comprimidos	10.000	UN
96	Fenitoína 100mg comprimido	120.000	UN

97	Fenitoina sodica 50 mg/ml, ampola com 5 ml, solução injetável	1.000	UN
98	Fenobarbital 100mg comprimido	150.000	UN
99	Fenobarbital 40 mg/ml (4%) sol. Oral fr conta gotas c/ 20ml	1.500	UN
100	Fenobarbital sódico 100 mg/ml, ampola com 2ml, solução injetável	1.000	UN
101	Finasterida 5mg - comprimido	100.000	CP
102	Fluconazol 150 mg capsula	60.000	UN
103	Fluoxetina 20mg caps blister	700.000	UN
104	Furosemida 10 mg/ml, ampola com 2 ml, solução injetável	8.000	UN
105	Furosemida 40 mg comp	700.000	UN
106	Gabapentina 300mg capsula	1.200.000	UN
107	Glibenclamida 5 mg comprimido	600.000	UN
108	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada.	3.000.000	CP
109	Glicose hipertônica 25%, ampola com 10ml solução injetável	5.000	UN
110	Glicose hipertônica 50% sol. Injetável amp. C/ 10 ml	5.000	UN
111	Haloperidol 2mg/ml sol. Oral fr conta gotas c/ 20ml	3.000	UN
112	Haloperidol 5 mg comprimido	150.000	UN
113	Haloperidol 5 mg/ml, ampola com 1ml, solução injetável intramuscular	1.000	UN
114	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml solução injetável - ampola (equivalente a 50mg/ml de haloperidol)	6.000	UN
115	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	3.000.000	UN
116	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg, pó líofilo para solução injetável, frasco ampola	3.500	UN
117	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg, pó líofilo para solução injetável, frasco ampola	3.500	UN
118	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml (+/- 2mg/ml), suspensão oral - frasco	6.000	UN
119	Hioscina 20 mg/ml ampola	6.000	UN
120	Ibuprofeno 300 mg	100.000	CP
121	Ibuprofeno 600 mg comprimido	1.300.000	UN
122	Ibuprofeno solução 100 mg /ml - solução	20.000	FR
123	Imipramina 25 mg comprimido	150.000	UN
124	Ipratropio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação, frasco conta gotas 20ml	1.000	FR
125	Isossorbida 10mg comprimido	150.000	CP
126	Isossorbida ampola 1ml	1.000	UN
127	Itraconazol 100mg capsula	25.000	UN
128	Levodopa + benserazida 200 mg/50 mg comprimido	400.000	UN
129	Levodopa + carbidopa 250mg/25mg comprimido	50.000	UN
130	Levomepromazina 40 mg/ml suspensão oral frasco 20ml	3.000	FR

131	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03mg cartela com 21 comprimidos	10.000	UN
132	Levonorgestrel 0,75mg cartela com 2 comprimidos	300	UN
133	Levotiroxina 100mcg comprimido	1.000.000	UN
134	Levotiroxina 25mcg comprimido	1.500.000	UN
135	Levotiroxina 50 mcg comprimido	1.500.000	UN
136	Loratadina 10mg comprimido	500.000	UN
137	Loratadina 1mg/ml xarope fr c/100ml com medidor	20.000	UN
138	Lorazepam 2mg cpr	50.000	UN
139	Losartana potássica 50 mg comprimido	5.000.000	UN
140	Mebendazol 100 mg comprimidos	10.000	UN
141	Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	4.000	UN
142	Medroxiprogesterona 150 mg/ml injetável	6.000	UN
143	Meperidina 50mg/ml ampola 2ml	1.000	AM
144	Metformina 850 mg comprimido	4.000.000	UN
145	Metildopa 250 mg comprimido	300.000	UN
146	Metilfenidato, cloridrato 10mg comprimido	150.000	UN
147	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	60.000	UN
148	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml, ampola com 2 ml, solução injetável	6.000	UN
149	Metoprolol succinato 25mg comprimido	100.000	UN
150	Metoprolol succinato 50 mg - comprimido	100.000	UN
151	Metoprolol, succinato 100mg comprimido	100.000	UN
152	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal - bisnaga 50g + aplicadores	5.000	BS (tubo)
153	Metronidazol 250 mg, comprimido	60.000	UN
154	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral 100ml	800	FR
155	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme vaginal 80 gramas, mínimo 7 aplicadores	5.000	UN
156	Midazolam, maleato 5 mg/ml, ampola com 3 ml, solução injetável	1.000	UN
157	Midazolam, maleato 5mg/5ml solução injetável	1.000	AMP
158	Morfina 10 mg comprimido	100.000	CP
159	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui/g, pomada com 10 g	30.000	UN
160	Nifedipino 20 mg comprimido	200.000	CP
161	Nimesulida 100 mg	400.000	CP
162	Nistatina 25.000 ui creme vaginal - bisnaga 60g	20.000	UN
163	Nistatina suspensão 100.000 ui/ml suspensão oral, frasco com 50 ml com conta gotas	30.000	UN
164	Nitrazepam 5 mg comprimido	300.000	UN
165	Nitrofurantoina sodica 100mg comp ou caps	100.000	UN
166	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comprimidos	500	UN
167	Nortriptilina, cloridrato 25mg cápsula	60.000	UN
168	Omeprazol 20 mg capsula	3.500.000	UN
169	Oxcarbazepina 300mg comprimido	350.000	UN

170	Paracetamol 200 mg/ml frasco conta gotas 15 ml	20.000	UN
171	Paracetamol 500 mg comprimido	600.000	UN
172	Permetrina 50mg/ml (5%) loção fr c/ 60ml	10.000	UN
173	Pirimetamina 25 mg comprimido	10.000	UN
174	Polivitaminico gotas infantil - frasco 20ml	10.000	FR
175	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml solução oral, frasco com 60 ml, com medidor	20.000	UN
176	Prednisona 20 mg comprimido	500.000	UN
177	Prednisona 5 mg comprimido	400.000	UN
178	Prometazina cloridrato 25 mg comprimido	250.000	UN
179	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml, ampola com 2 ml, solução injetável	3.000	UN
180	Propranolol 40 mg comprimido	500.000	UN
181	Sais de reidratação oral cloreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g, envelope	30.000	UN
182	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose spray 200 doses	20.000	UN
183	Sertralina, cloridrato 50mg comprimido revestido	2.000.000	UN
184	Sinvastatina 20 mg comprimido	4.000.000	UN
185	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio 0,9%) - frasco 30ml	30.000	UN
186	Sulfadiazina 500mg comprimido	10.000	UN
187	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml com medidor	1.500	UN
188	Sulfametoxazol 400mg +trimetoprima 80mg cpr	50.000	UN
189	Sulfato ferroso (equivalente a 40mg de ferro elementar) drágea	600.000	UN
190	Sulfato ferroso 125 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar) sol. Oral fr c/ conta gotas 30 ml	3.000	UN
191	Tiamazol 10 mg cpr	100.000	UN
192	Tiamina cloridrato 300 mg comprimido revestido	100.000	UN
193	Tioridazina, cloridrato 100mg dragea	30.000	UN
194	Trimetazidina 80mg comprimidos	250.000	UN
195	Valproato de sódio 50 mg/ml solução oral ou xarope, frasco com 100 ml	5.000	UN
196	Varfarina 5 mg comprimido	100.000	UN
197	Vitamina a+d 50.000 ui + 10.000 ui gotas	15.000	FR
198	Vitaminas do complexo b - drágea	700.000	CP

Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE - SECRETARIA DE SAÚDE

1 - OBJETO

Ata de Registro de preço para eventual aquisição futura de medicamentos Padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender toda a rede básica do Município de Amparo, pelo período de 01 ano.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Medicamentos (PNM) atribui aos municípios a gestão do ciclo da assistência farmacêutica.

A Secretaria Municipal de Saúde objetivando disponibilizar os Medicamentos Padronizados constantes na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para uso de pacientes em tratamento com prescrição médica, decidiu, de acordo com a Lei, a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição dos medicamentos, visando atender estas necessidades.

A contratação é baseada na demanda existente de pacientes em tratamento com uso de medicações que se encontram na REMUME. Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar dos pacientes em tratamento, viu a necessidade desta solicitação que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Portanto, conforme ETP, justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades dos usuários do Município de Amparo, do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos em todas as Unidades básicas de saúde e Farmácia Central.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição e Especificação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada
1.	Aciclovir 200mg comprimido	comprimido	50.000
2.	Aciclovir 5% creme	tubo	1.000
3.	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	comprimido	2.000.000
4.	Ácido Fólico 5mg comprimido	comprimido	800.000
5.	Ácido Valpróico 250mg comprimido	comprimido	500.000
6.	Adrenalina 1mg/ml solução injetável	ampola	1.000
7.	Água para injeção ampola 10ml	ampola	30.000
8.	Albendazol 400mg comprimido	comprimido	40.000
9.	Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml	frasco	10.000
10.	Alendronato 70mg comprimido	comprimido	120.000
11.	Alopurinol 100mg comprimido	comprimido	1.500.000
12.	Aminofilina 100mg comprimido	comprimido	15.000
13.	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	ampola	1.000
14.	Amiodarona 200mg comprimido	comprimido	400.000
15.	Amiodarona 50mg/ml ampola 3ml	ampola	1.000
16.	Amitriptilina 25mg comprimido	comprimido	1.000.000
17.	Amoxicilina + Clavulonato	comprimido	500.000

	500mg/125mg comprimido		
18.	Amoxicilina + Clavulonato 50/12,5mg/ml frasco 75ml	frasco	10.000
19.	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral	frasco	10.000
20.	Amoxicilina 500mg cápsula	cápsula	200.000
21.	Anlodipino 5mg comprimido	comprimido	3.000.000
22.	Atenolol 100mg comprimido	comprimido	250.000
23.	Atenolol 50mg comprimido	comprimido	2.500.000
24.	Atropina 0,25mg/ml injetável	ampola	3.000
25.	Azitromicina 40mg /ml pó para suspensão 900mg	frasco	10.000
26.	Azitromicina 500mg comprimido	comprimido	130.000
27.	Dipropionato de Beclometasona 250mcg / dose solução para inalação oral	frasco	8.000
28.	Dipropionato de Beclometasona 50mcg / dose suspensão para inalação nasal	frasco	6.000
29.	Benzil Penicilina Benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão	frasco ampola	5.000
30.	Benzil Penicilina Procaína – 300.000UI+ - 100.000UI - Despacilina	frasco ampola	5.000
31.	Biperideno 5mg/ml - 1ml injetável	ampola	1.000
32.	Biperideno 2mg comprimido	comprimido	100.000
33.	Bromoprida solução oral 4mg/ml frasco 20ml	frasco	25.000
34.	Budesonida 32mcg suspensão para inalação - Nasal	frasco	20.000
35.	Budesonida 64mcg suspensão para inalação - Nasal	frasco	20.000
36.	Bupropiona 150mg comprimido	comprimido	15.000
37.	Captopril 25mg comprimido	comprimido	1.000.000
38.	Carbamazepina 200mg comprimido	comprimido	800.000
39.	Carbamazepina 20mg/ml frasco de 100ml	frasco	6.000
40.	Carbonato de Cálcio 500mg cálcio elementar + Vitamina D3 400UI	comprimido	300.000
41.	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	comprimido	250.000
42.	Carvedilol 12,5mg comprimido	comprimido	300.000
43.	Carvedilol 25mg comprimido	comprimido	300.000
44.	Carvedilol 6,25mg comprimido	comprimido	1.000.000
45.	Cefalexina 250mg/ml suspensão oral 60ml	frasco	20.000
46.	Cefalexina 500mg Cápsula	cápsula	300.000
47.	Ceftriaxona Dissódica 1GR para uso intramuscular e endovenoso - frasco	frasco ampola	30.000
48.	Cetoconazol 2% creme Bisnaga 30g	tubo	12.000
49.	Cetoprofeno 150mg comprimido	comprimido	60.000

50.	Ciclobenzapina 10mg comprimido	comprimido	60.000
51.	Ciprofloxacino 500mg comprimido	comprimido	400.000
52.	Claritromicina 500mg comprimido	comprimido	40.000
53.	Clindamicina 300mg comprimido	comprimido	40.000
54.	Clobazam 20mg comprimido	comprimido	120.000
55.	Clomipramina 25mg comprimido	comprimido	350.000
56.	Clonazepam solução 2,5mg/ml – 20 ml	frasco	25.000
57.	Clonazepam 2mg comprimido	comprimido	1.000.000
58.	Clopidogrel 75mg comprimido	comprimido	500.000
59.	Cloreto de Potássio 19,1 % ampola 10ml	ampola	2.000
60.	Cloreto de Sódio 20% ampola 10ml	ampola	2.000
61.	Dobutamina 250 mg ampola 20ml	ampola	1.000
62.	Clorpromazina 100mg comprimido	comprimido	100.000
63.	Clorpromazina 25mg comprimido	comprimido	100.000
64.	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável - 5ml	ampola	1.000
65.	Deslanosídeo 0,2mg / ml ampola 2ml	ampola	1.000
66.	Dexametasona 4mg comprimido	comprimido	150.000
67.	Dexametasona 0,1% creme tubo 10 g	tubo	20.000
68.	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/ml ampola 2,5ml	ampola	20.000
69.	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	comprimido	200.000
70.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral frasco 100ml	frasco	15.000
71.	Diazepam 10mg comprimido	comprimido	800.000
72.	Diazepam 5mg/ml solução injetável - 2 ml	ampola	5.000
73.	Diclofenaco sódico 75mg ampola -3ml	ampola	20.000
74.	Digoxina 0,25mg comprimido	comprimido	100.000
75.	Diltiazem 60mg comprimido	comprimido	500.000
76.	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml solução oral - 30 ml	frasco	20.000
77.	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	comprimido	2.500.000
78.	Dipirona sódica 500mg/ml gotas - 20 ml	frasco	100.000
79.	Dipirona sódica 500mg comprimido	comprimido	2.000.000
80.	Dipirona sódica 500mg/ml ampola – 2 ml	ampola	15.000
81.	Dipropionato de Beclometasona 50mcg / dose solução para inalação oral	frasco	8.000
82.	Dopamina 5mg/ml ampola 10ml	ampola	1.000
83.	Doxazosina 4mg comprimido	comprimido	1.000.000
84.	Doxiciclina 100mg comprimido	comprimido	50.000
85.	Enalapril 10mg comprimido	comprimido	500.000
86.	Enalapril 20mg comprimido	comprimido	2.000.000
87.	Enalapril 5mg comprimido	comprimido	800.000
88.	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg/5mg	seringa	6.000
89.	Enoxaparina 40mg injeção subcutânea	seringa	15.000

90.	Eritromicina 500mg comprimido	comprimido	10.000
91.	Eritromicina suspensão 50mg /ml frasco 60ml	frasco	1.000
92.	Escopolamina, Butilbrometo 10 mg	comprimido	300.000
93.	Espironolactona 100mg comprimido	comprimido	80.000
94.	Espironolactona 25mg comprimido	comprimido	600.000
95.	Estrógenos Conjugados comprimido	comprimido	10.000
96.	Fenitoína 100mg comprimido	comprimido	120.000
97.	Fenitoína 50mg /ml solução injetável - 5 ml	ampola	1.000
98.	Fenobarbital 100mg comprimido	comprimido	150.000
99.	Fenobarbital 40mg /ml solução oral – 20 ml	frasco	1.500
100.	Fenobarbital 100mg /ml solução injetável – 2 ml	ampola	1.000
101.	Finasterida 5mg	comprimido	100.000
102.	Fluconazol 150mg	cápsula	60.000
103.	Fluoxetina 20mg cápsula	cápsula	700.000
104.	Furosemida 10mg /ml injetável – 2 ml	ampola	8.000
105.	Furosemida 40mg comprimido	comprimido	700.000
106.	Gabapentina 300mg comprimido	comprimido	1.200.000
107.	Glibenclamida 5mg comprimido	comprimido	600.000
108.	Glicazida MR 30mg comprimido	comprimido	3.000.000
109.	Glicose 25% ampola -10ml	ampola	5.000
110.	Glicose 50% ampola -10ml	ampola	5.000
111.	Haloperidol 2mg /ml solução oral -20ml		3.000
112.	Haloperidol 5mg comprimido	comprimido	150.000
113.	Haloperidol 5mg/ml solução injetável- 1 ml	ampola	1.000
114.	Haloperidol Decanoato injetável - 1 ml	ampola	6.000
115.	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	3.000.000
116.	Hidrocortizona 100mg solução injetável	frasco ampola	3.500
117.	Hidrocortizona 500mg solução injetável	frasco ampola	3.500
118.	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml suspensão – 150 ml	frasco	6.000
119.	Hioscina 20mg/ml ampola – 1 ml	ampola	6.000
120.	Ibuprofeno 300mg comprimido	comprimido	100.000
121.	Ibuprofeno 600mg comprimido	comprimido	1.300.000
122.	Ibuprofeno solução 100mg/ml - 20ml	frasco	20.000
123.	Imipramina 25mg comprimido	comprimido	150.000
124.	Brometo de Ypatrópio 0,25mg/ml solução inalatória	frasco	1.000
125.	Isossorbida 10mg comprimido	comprimido	150.000
126.	Isossorbida ampola 1ml	ampola	1.000
127.	Itraconazol 100mg cápsula	cápsula	25.000
128.	Levodopa + Benserazida 200mg/50mg comprimido	comprimido	400.000

129.	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg comprimido	comprimido	50.000
130.	Levomepromazina 40mg /ml suspensão oral frasco 20ml	frasco	3.000
131.	Levonorgestrel 0,15mg+Etilenoestradiol 0,03mg - cartela com 21	drágea	10.000
132.	Levonorgestrel 0,75mg comprimido	comprimido	300
133.	Levotiroxina 100mg comprimido	comprimido	1.000.000
134.	Levotiroxina 25mg comprimido	comprimido	1.500.000
135.	Levotiroxina 50mg comprimido	comprimido	1.500.000
136.	Loratadina 10mg comprimido	comprimido	500.000
137.	Loratadina 1mg/ml xarope 100 ml	frasco	20.000
138.	Lorazepam 2mg comprimido	comprimido	50.000
139.	Losartana 50mg comprimido	comprimido	5.000.000
140.	Mebendazol 100mg comprimido	comprimido	10.000
141.	Mebendazol 20 mg/ml -suspensão oral	frasco	4.000
142.	Medroxiprogesterona 150mg/ml inj	ampola	6.000
143.	Meperidina 50mg/ml ampola 2ml	ampola	1.000
144.	Metformina 850mg comprimido	comprimido	4.000.000
145.	Metildopa 250mg comprimido	comprimido	300.000
146.	Metilfenidato 10mg comprimido	comprimido	150.000
147.	Metoclopramida 10mg comprimido	comprimido	60.000
148.	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável – 2ml	ampola	6.000
149.	Succinato de Metoprolol 25mg	comprimido de liberação prolongada	100.000
150.	Succinato de Metoprolol 50mg	comprimido de liberação prolongada	100.000
151.	Succinato de Metoprolol 100mg	comprimido de liberação prolongada	100.000
152.	Metronidazol gel vaginal	tubo	5.000
153.	Metronidazol 250mg comprimido	comprimido	60.000
154.	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral – 100ml	frasco	800
155.	Miconazol 20mg/g creme vaginal 80 g mínimo 7 aplicadores	tubo	5.000
156.	Midazolam maleato 5 mg/ml ampola com 3 ml solução injetável	ampola	1.000
157.	Midazolam 5mg/5ml ampola	ampola	1.000
158.	Morfina 10mg comprimido	comprimido	100.000
159.	Neomicina + Bacitracina 5mg/250 UI pomada 10g	tubo	30.000
160.	Nifedipina 20mg	comprimido	200.000
161.	Nimesulida 100mg comprimido	comprimido	400.000
162.	Nistatina 25.000 UI creme vaginal 60g com aplicadores	tubo	20.000
163.	Nistatina 100.000 UI/ml solução oral	solução	30.000

	50ml		
164.	Nitrazepam 5mg comprimido	comprimido	300.000
165.	Nitrofurantoína 100mg cápsula	cápsula	100.000
166.	Noretisterona 0,35mg comprimido	CARTELA	500
167.	Nortriptilina 25mg comprimido	comprimido	60.000
168.	Omeprazol 20mg cápsula	cápsula	3.500.000
169.	Oxcarbamazepina 300mg comprimido	comprimido	350.000
170.	Paracetamol 200mg/ml frasco com 15ml	frasco	20.000
171.	Paracetamol 500mg comprimido	comprimido	600.000
172.	Permetrina 5% Loção 60ml	frasco	10.000
173.	Pirimetamina 25mg comprimido	comprimido	10.000
174.	Polivitamínico gotas infantil frasco 20ml	frasco	10.000
175.	Fosfato de Prednisolona 3mg/ml solução oral - 60ml	frasco	20.000
176.	Prednisona 20mg comprimido	comprimido	500.000
177.	Prednisona 5mg comprimido	comprimido	400.000
178.	Prometazina 25mg comprimido	comprimido	250.000
179.	Prometazina 25mg / ml solução injetável - 2 ml	ampola	3.000
180.	Propranolol 40mg comprimido	comprimido	500.000
181.	Sais de rehidratação oral + cloreto de sódio 3,5 g+ glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g+ cloreto de potássio 1,5 g - envelope	envelope	30.000
182.	Salbutamol 100mcg/dose – spray – 200 doses	frasco	20.000
183.	Sertralina 50mg comprimido	comprimido	2.000.000
184.	Sinvastatina 20mg comprimido	comprimido	4.000.000
185.	Solução Fisiológica Nasal - Cloreto de Sódio 0,9% 30mg	frasco	30.000
186.	Sulfadiazina 500mg comprimido	comprimido	10.000
187.	Sulfametoxazol +Trimetoprima 40/8 mg/ml suspensão oral - 100ml	frasco	1.500
188.	Sulfametoxazol +Trimetoprima 400/80mg comprimido	comprimido	50.000
189.	Sulfato Ferroso (equivalente a 40 mg de Ferro elementar) 40mg comprimido	comprimido	600.000
190.	Sulfato Ferroso 125mg ml gotas (equivalente a 25mg/ml de FERRO ELEMENTAR) SOL.ORAL FR COM CONTA GOTAS – 30 ML	frasco	3.000
191.	Tiamazol 10mg comprimido	comprimido	100.000
192.	Tiamina 300mg comprimido	comprimido	100.000
193.	Tioridazida 100mg comprimido	comprimido	30.000
194.	Trimetazidina 80mg	comprimido de liberação prolongada	250.000
195.	Ácido Valpróico 50mg/ml solução oral	frasco	5.000

	(VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO COM 100 ML)		
196.	Varfarina 5mg comprimido	comprimido	100.000
197.	Vitamina A + D 50.000 UI + 10.000 UI Gotas - 20ml	frasco	15.000
198.	Vitaminas do complexo B Comprimido	comprimido	700.000

4 -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Documentação Complementar

- Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa.
- Alvará / Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade.
- Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde.

4.2 Não será exigida amostra.

5 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
- Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Das condições de Recebimento e Aceitação

- Os produtos cotados deverão atender as especificações contidas no Edital. A contratada obriga-se a fornecer os medicamentos a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
 - Serão recusados os medicamentos que não atenderem as especificações constantes neste Edital e/ou não esteja adequado para o consumo, devendo a Licitante contratada substituir imediatamente o produto recusado.
 - No ato da entrega, os medicamentos não **podem exceder 180 dias da data de sua fabricação**. Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
 - A empresa deverá dispor de veículos apropriados / adequados para o transporte dos medicamentos.
 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
 - O servidor responsável pelo recebimento deverá receber o produto desde que:
 - o lote e validade dos medicamentos entregues estejam em conformidade com os descritos na Nota Fiscal.
 - a apresentação do produto seja da marca declarada na proposta vencedora.
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.
 - o prazo de validade esteja em conformidade com o solicitado no edital.
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora. Caso não apresentem conformidade, será justificado e devolvido ao fornecedor.
 - Os medicamentos deverão sair da indústria em embalagem apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.
 - Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração e fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal Nº 6437/77 e crime, previsto no código penal a ser apurado na forma da Lei.
- A seleção dos medicamentos, bem como a escolha das marcas (quando necessário) a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do Edital. Para tanto, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

7.2. Local de Entrega dos Medicamentos Adquiridos

Almoxarifado da Saúde

Rua João de Arruda Pastana 150 CEP: 13900-500

7.3. Prazo de Entrega

15 dias do recebimento da Ordem de Compra

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 dias do recebimento da

Nota Fiscal.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade do medicamento a ser disponibilizado ao usuário do SUS.

Tais requisitos técnicos são indispensáveis para a Assistência Farmacêutica municipal, pois a exigência dos mesmos demonstra preocupação com a qualidade e eficácia no tratamento do usuário, bem como economia para o setor.

As especificações técnicas exigidas neste Edital estão de acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária - 658

4074 - Aquisição de Medicamentos

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A aquisição destes medicamentos será de suma importância para os pacientes em tratamento, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos de saúde, atendendo aos princípios da Política Nacional de Medicamentos o que certamente esperamos gerar uma economia em médio e curto prazo.

ANEXO III
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Licitatório nº 00409/2025.

Pregão Eletrônico nº 045/2025.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
- b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- e) Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

h) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:

j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

***O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Licitatório nº 00409/2025, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV.** No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público.

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

***O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**



ANEXO V
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado da licitante)

Processo Licitatório nº 00409/2025.

Pregão Eletrônico nº 045/2025.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo



ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 045/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Prazo de entrega: As entregas serão parciais e deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Secretária Municipal de Saúde

Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____